



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos
Núcleo de Análise e Elaboração

EXTRATO DE TED nº 11700/2022
Termo de Execução Descentralizada
Universidade Federal da Bahia - UFBA
Superintendência de Educação à Distância – SEAD/UFBA

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11700/2022

Partícipe: Diretoria de Educação à Distância/CAPES/MEC

CNPJ: 00.889.834/0001-08

UG: 150304

Valor: R\$ 3.484.440,00 (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).

Objeto: Formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal da Bahia.

Vigência: 10.11.2022 até 31.12.2027

Data de Assinatura: 10.11.2022

Publicação: 25.11.2022

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Programa: 170067-12.368.5011.20RJ.26291.0001 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

Ação Orçamentária: 20RJ

Plano Orçamentário: MCC62G22EDN

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

SIGNATÁRIOS

LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA – SECRETÁRIO/CAPES e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

PROJETO SIPAC/UFBA nº 369/2022

COORDENADORA: Andréa Leitão Ribeiro SIAPE nº 1112163 – SEAD/UFBA

Nº do Termo: 11700

26291 - CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

15279 00.889.834/0001-08 FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250

Bairro ou Distrito: **Município:** **UF:** **CEP:** **Telefone:** **E-mail:**
Asa Norte Brasília DF 70.040-020 61-2022-6002 pr@capes.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES	150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	085.073.925-04	Não informado	Não informado	Coordenação de orçamento
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:	Endereço:	Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
	RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	CANELA	Salvador	Bahia
CEP	Telefone	E-Mail	Cargo	
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br	Reitor(a)	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:	Endereço:	
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA	
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

O presente termo tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal da Bahia.

Obrigações e Competências dos Participes

Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
 - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 31/12/2027
----------------	------------------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2022	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ	MCC62G22EDN	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	568.076,00
2026					33903900	314.684,00
2025					33903900	734.610,00
2024					33903900	829.510,00
2023					33903900	1.037.560,00
TOTAL						3.484.440,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Brasília, 10 de Novembro de 2022

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
130.867.235-72	MARCIA TEREZA REBOUCAS RANGEL
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Oferta de cursos UAB - Edital 09/2022

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Nome da autoridade competente:

CARLOS CEZAR MODERNE LENUZZA

Número do CPF:

503.094.980-15

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150304 - DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

085.073.925-04

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Coordenação de orçamento

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

3 - OBJETO

O presente termo tem como objeto a formação de licenciados, bacharéis, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade Federal da Bahia.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A meta de formação da Universidade Federal da Bahia neste termo é certificar 2.550 (dois mil e quinhentos e cinquenta) alunos nos próximos cinco anos de forma contributiva ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (Lei n. 13005/2014) e às Diretrizes da Política Nacional de Formação de Professores.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) é uma das ramificações da Política Nacional de Formação de Professores, constante no PNE 2014-2024. Por ser habilitada tecnicamente e ter interesse em integrar o Sistema UAB, participou do Edital UAB nº 9/2022 buscando suporte orçamentário-financeiro para viabilizar as ofertas dos cursos autorizados.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
05	Oferta do curso de Tecnólogo em Turismo e Desenvolvimento Social.	un	1,00	234.450,00	234.450,00		31/12/2027
5	Formação de 150 alunos no curso de Tecnólogo em Turismo e Desenvolvimento Social.	un	1,00	234.450,00	234.450,00		31/12/2027
03	Oferta do curso de Especialização em Gênero e Sexualidade na Educação, Especialização em Saúde coletiva, Especialização em Gestão Pública Municipal, Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências.	un	1,00	339.450,00	339.450,00		31/12/2027
3	Formação de 620 alunos: 170 alunos na Especialização em Gênero e Sexualidade na Educação; 150 alunos na Especialização em Saúde coletiva; 150 alunos na Especialização em Gestão Pública Municipal; e 150 alunos na Especialização em Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências.	un	1,00	339.450,00	339.450,00		31/12/2027
04	Oferta do curso de Especialização em Alfabetização e Letramento, Especialização em Produção de Mídias para a Educação online, Especialização em Gestão Social e Política Públicas do Patrimônio Cultural.	un	1,00	284.700,00	284.700,00		31/12/2027
4	Formação 520 alunos: 200 alunos de Especialização em Alfabetização e Letramento; 170 alunos na Especialização em Produção de Mídias para a Educação online; 150 alunos na Especialização em Gestão Social e Política Públicas do Patrimônio Cultural.	un	1,00	284.700,00	284.700,00		31/12/2027

01	Oferta dos cursos de Licenciatura em Música, Licenciatura em Dança (1ª turma), Licenciatura em Pedagogia: Implementação e desenvolvimento dos cursos, contratação de serviços de PJ, elaboração de material pedagógico e de apoio acadêmico e contratação de serviços de PF, encargos e estagiários	und	1,00	1.367.104,00	1.367.104,00	31/12/2027
1	Formação de 656 alunos: 310 alunos no curso de Licenciatura em pedagogia; 136 alunos de Licenciatura em Dança (1ª turma); 210 alunos de Licenciatura em Música.	un	1,00	1.367.104,00	1.367.104,00	31/12/2027
02	Oferta dos cursos de Licenciatura em Dança (2ª turma), Licenciatura em Teatro, Licenciatura em Matemática.	un	1,00	1.258.736,00	1.258.736,00	31/12/2027
2	Formação de 604 alunos: 204 alunos de Licenciatura em Dança (1ª turma); 200 alunos no curso de Licenciatura em matemática; 200 alunos de Licenciatura em teatro.	un	1,00	1.258.736,00	1.258.736,00	31/12/2027

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
Não informado	R\$ 568.076,00
Não informado	R\$ 1.037.560,00
Não informado	R\$ 829.510,00
Não informado	R\$ 734.610,00
Não informado	R\$ 314.684,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 568.076,00
33903900		R\$ 1.037.560,00
33903900		R\$ 829.510,00
33903900		R\$ 734.610,00
33903900		R\$ 314.684,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

14 - APROVAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

PORTARIA Nº 2961 / 2022 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Salvador-BA, 23 de novembro de 2022.

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O VICE REITOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 11700/2022 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e a Diretoria de Educação à Distância (CAPES/MEC).

Fiscal: Saulo Carmo de Andrade, Pedagogo, 3059658

Suplente: Giscelle Carvalho Almeida, Assistente em Administração, 2232751

Art. 2º Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PENILDON SILVA FILHO

REITOR EM EXERCÍCIO

(Assinado eletronicamente em 23/11/2022 09:44)

ISABELE GONDIM MEIRELLES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)
Matrícula: 3060812

Processo Associado: 23066.065543/2022-27

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando Tipo de Assinatura: **Assinado com senha**, número: **2961**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **23/11/2022** e o código de verificação: **d67e58b9d8**